



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 021.09/2002

DATA: 17.09.2002

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 65.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

07.00	- Depto de Viação Obras e Urbanismo	
07.03	- Divisão de Transporte	
26.782.0050.2026	- Manutenção das Atividades de Transporte	
339030.00	- Material de Consumo	R\$ 45.000,00
05.00	- Depto de Desenvolvimento Municipal	
05.02	- Divisão de Assistência ao Produtor	
20.606.0060.2009	- Manutenção das Atividades do Depto/Unidade	
339030.00	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

03.00	- Departamento de Administração	
03.01	- Departamento de Administração	
04.122.0014.1002	- Aquisição de Imóveis	
449061.00	- Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
05.00	- Depto de Desenvolvimento Municipal	
05.01	- Depto de Desenvolvimento Municipal	
22.661.0063.2008	- Incentivo a Industria/Agroindústria e Comércio	
336041.00	- Contribuições	R\$ 8.000,00
449052.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.00	- Depto de Desenvolvimento Municipal	
05.02	- Divisão de Assistência ao Produtor	
20.606.0060.1003	- Aquisição de Equipamento	
449052.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
06.00	- Depto de Educação, Cultura e Esporte	
06.02	- Encargos do FUNDEF	
12.361.0028.2012	- Remuneração dos Profissionais do Magistério	
319009.00	- Salário Família	R\$ 1.000,00
319011.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.000,00
319013.00	- Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

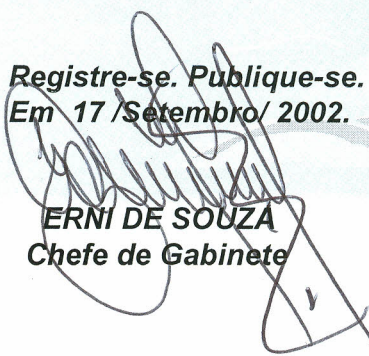
06.00	- Depto de Educação, Cultura e Esporte		
06.03	- Divisão de Ensino Fundamental (1. A 8. Serie)		
12.361.0032.2017	- Contribuição ao FUNDEF		
337041.00	- Contribuições	R\$	1.000,00
07.00	- Depto de viação, Obras e Urbanismo		
07.01	- Divisão de Urbanismo		
15.451.0054.1012	- Pavimentação de Vias Urbanas		
449051.00	- Obras e Instalações	R\$	14.800,00
07.00	- Depto de viação, Obras e Urbanismo		
07.02	- Divisão de Obras		
15.451.0053.2025	- Atividades de Obras		
319009.00	- Salário Família	R\$	1.200,00
449052.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
07.00	- Depto de viação, Obras e Urbanismo		
07.03	- Divisão de Transporte		
26.782.0050.1015	- Cascalhamento e Readequação de Estradas		
449051.00	- Obras e Instalações	R\$	5.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, surtindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2002.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês Setembro de dois mil e dois.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 17 /Setembro/ 2002.


ERNI DE SOUZA
Chefe de Gabinete

